

Publicado no D.O.E. de 28.04.2012 – Seção I – pág. 292

COMUNICADO

Fica prorrogado o período de inscrições para 15/05/2012, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 067/2012-STDARH, publicado no DOE de 30.03.2012 e retificado no D.O.E. de 31.03.2012, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em RDIDP, sob o regime da CLT e legislação complementar, na disciplina: “Filosofia das Ciências Naturais”, junto ao Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília. (Proc. nº 1624/11-CM)

Publicado no D.O.E. de 30.03.2012 – Seção I – pág. 188
e retificado no D.O.E. de 31.03.2012 – Seção I – pág. 340

EDITAL Nº 067/2012-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 1435/2011-RUNESP de 20/12/2011, publicado em 22/12/2011 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 505 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: “Filosofia das Ciências Naturais”, junto ao Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 8.211,02 (oito mil, duzentos e onze reais e dois centavos), em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 9.789,18 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 02/04 a 28/04/2012, no horário das 9h00 às 11h30 horas e das 14h00 às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, nº 737, Campus Universitário, em Marília, telefone: (14) 3402-1322, ou via sedex.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência:

3.2.1. ter produção científica compatível ao credenciamento em Programa de Pós-Graduação com conceito mínimo 5, reconhecido pela CAPES, na área da disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso;

3.2.2. ter pelo menos 60% de sua produção científica na Linha de Pesquisa “Filosofia das Ciências Naturais”;

3.2.3. ter estágio de pelo menos um ano em nível de pós-doutorado, com auxílio concedido por instituição pública ou privada;

3.2.4. apresentar proficiência em língua inglesa ou francesa, de acordo com as normas a seguir:

- certificado do *Teste of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based- Test – CBT* ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*) ou, ainda, do *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos);
- para língua francesa deve ser apresentado Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos)

3.2.5. ter experiência comprovada em cooperações internacionais;

3.2.6. ter formado recursos humanos em nível de Iniciação Científica, Mestrado e/ou Doutorado.

Obs: Pelo menos três dos itens de 3.2.1 a 3.2.6 devem ser atendidos.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida a sua equivalência, aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.5. CPF regularizado.

3.6. Não serão recebidas inscrições por internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou, quando inscrição por via postal, comprovante de depósito efetuado no Banco do Brasil S/A, agência nº 6605-2, conta-corrente nº 130.111-X.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições ou, quando inscrição por via postal, disponibilizadas no endereço <http://www.marilia.unesp.br/#1,196>:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos

publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.5. Projeto de Pesquisa na Linha de Pesquisa “Filosofia das Ciências Naturais”, em 06 (seis) vias, adequado à disciplina em concurso, conforme definido no item 7.5.3.1;

4.6. As inscrições para o concurso serão efetuadas pessoalmente (Seção Técnica de Comunicações) ou encaminhadas via sedex com data de postagem até o último dia do período de inscrição previsto no subitem 2.1. O requerimento para inscrição estará disponível no endereço <http://www.marilia.unesp.br/#1,196>

4.7. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.5.

4.8. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 09/04/2012, a partir das 14h30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será até o dia 09/04/2012, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação de todos os candidatos inscritos, contendo o respectivo número de inscrição.

6.2. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.3. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

7.5.1. prova de títulos (julgamento do Curriculum lattes) - julgamento dos títulos e apreciação da regularidade das atividades desenvolvidas com ênfase em:

- produção científica (qualificação de Periódicos, Anais, Jornais, Revistas, Livros e Capítulos de livro);
- atividade de formação e orientação de alunos em nível de doutorado, mestrado e iniciação científica;
- captação de recursos;
- diplomas, títulos e prêmios obtidos em razão de suas atividades;
- atividades de assessoria ad hoc a agência de fomento e editoras científicas;
- outros.

7.5.2. prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado da lista do programa, com 24 horas de antecedência. A ordem apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

7.5.3. Arguição do Projeto de Pesquisa – Apresentação do Projeto de Pesquisa na Linha de Pesquisa “Filosofia das Ciências Naturais” e compatível com a disciplina objeto do concurso;

7.5.3.1. O Projeto de Pesquisa deve apresentar:

- Título

- Equipe necessária
- Resumo
- Introdução (estado da arte)
- Objetivo
- Justificativa
- Metodologia
- Cronograma de execução
- Resultados esperados
- Infra-estrutura necessária
- Custo aproximado
- Resultados de estudos anteriores desenvolvidos pelo candidato na Linha de Pesquisa do Projeto

A prova Argüição do Projeto de Pesquisa constituirá da avaliação do Projeto de Pesquisa por meio da exposição de 20 a 30 minutos pelo candidato e 40 minutos para argüição da Banca Examinadora.

7.7. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- argüição do projeto de pesquisa - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

Prova de títulos – peso 2 (considerar apenas os últimos 5 anos)

- 50% produção científica (dos 50%, 30% para produção na Linha de Pesquisa objeto do concurso)
- 25% atividades relacionadas à internacionalização (pós-doc, cooperações internacionais, comitês editoriais e comissões assessoras de agências/organizações internacionais, etc)

- 20% captação de recursos e formação de novos pesquisadores (IC, mestrado, doutorado e pós-doc)
- 5% outros

Prova didática – peso 1

- 50% relevância para o conhecimento científico
- 40% estrutura e atualidade da disciplina
- 10% desempenho do candidato

Prova argüição do projeto de pesquisa – peso 1

- 50% originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto proposto se insere
- 20% enquadramento na Linha de Pesquisa objeto do Concurso
- 20% fundamentação científica e metodologia utilizada
- 10% exeqüibilidade na Instituição

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

9.4. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- que tenha obtido a maior média geral na prova argüição do projeto de pesquisa e

- de maior idade.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou Administração da Unidade, conforme o caso.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc 1624/2011-CM)

ANEXO I

PROGRAMA

1. A questão da demarcação entre Ciência e não-Ciência.
2. O problema da existência do método científico e sua caracterização.
3. Contexto da descoberta versus contexto da justificação.

4. Postulados neo-positivistas fundamentais: a crítica a metafísica.
5. A linhagem epistemológica pós-positivista.
6. A filosofia historicista da ciência: Kuhn e Feyerabend.
7. Indutivismo: problemas e versões metodológicas.
8. Revoluções científicas, progresso do conhecimento e o problema das “perdas epistemológicas”.
9. Epistemologias Contemporâneas das Ciências Naturais.
10. Naturalismo na filosofia contemporânea.
11. Irracionalismos e relativismos epistemológicos do Século XX.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- AYER, A.J. (ed.), **Logical positivism**, Glencoe, Ill.: Free Press, 1959.
- BACHELARD, G. **Epistemologia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.
- BLACK, M. **Modelos y Metáforas**. Madrid: Ed. Tecnos., 1966.
- BRAITHWAITE, R.B. **La Explicación Científica**. Madrid: Ed. Tecnos, 1965.
- BLOOR, D. **Knowledge and Social Imagery**. Chicago: University of Chicago Press, 1991.
- BRODY, B. (ed) **Readings in the Philosophy of Science**. Prentice Hall, 1970.
- CAMPBELL, N. **What is Science?** Rawen, 1953.
- FEYERABEND, P.K. **Contra o Método**. Francisco Alves, 1977.

GRANGER, G.-G., **Filosofia do Estilo**, São Paulo: Perspectiva e Edusp, 1974.

_____. **Formes, Opérations, Objets**, Paris: Vrin, 1994.

_____. **La Raison**, Paris: PUF, 1955. (Coleção Que sais-je, n. 680)

_____. **La Science et les Sciences**, Paris: PUF, 1993. (Coleção Que sais-je, n. 2710)

_____. **La Vérification**, Paris: Odile Jacob, 1992.

_____. **Lógica e Filosofia das Ciências**. São Paulo: Melhoramentos, 1955.

_____. **Pensée formelle et Sciences de l'homme**, Paris: Aubier, 1960, 2.^a ed., 1967.

_____. **Por um Conhecimento Filosófico**, Campinas: Papirus Editora, 1989.

HANSON, N. R. **Patterns of Discovery**. Cambridge, 1958.

HEGENBERG, L. **Explicações Científicas**. São Paulo: E.P.U., 1973.

HEMPEL, C. **Aspects of Scientific Explanation**. Free Press, 1965.

KUHN, T.S. **A Estrutura das Revoluções Científicas**. Perspectiva, 1978.

_____. **The Essential Tension**. Chicago, 1974.

LAKATOS, I. e MUSGRAWE, A. **A Crítica e o Desenvolvimento do Conhecimento**. Cultrix/Edusp, 1979.

MORIN, E. **Ciência com Consciência**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1996.

_____. *Epistemologia da complexidade*. In: DORA FRIED SCHNITMAN (Org.) **Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

NAGEL, E. **La Estructura de la Ciencia**. Paidós, 1977.

PIAGET, J. **A Epistemologia Genética**, São Paulo: Abril Cultural, 1983.
(Coleção Os Pensadores)

_____. **Introduction a l'Épistémologie Génétique (Tome I: La Pensée Mathématique; Tome II: La Pensée Physique; Tome III: La Pensée Biologique, la Pensée Psychologique e la Pensée Sociologique.)**, Paris: P.U.F., 1950.

_____. **Psicologia e Epistemologia: por uma teoria do conhecimento**.
Rio de Janeiro: Forense, 1973.

POPPER, K.R. **A Lógica da Descoberta Científica**. Cultrix/Edusp,
1970.

_____. **A Lógica da Investigação Científica**, São Paulo: Abril
Cultural. 1979. (Coleção Os Pensadores)

_____. **Conjecturas e Refutações**. Brasília: Editora UnB, 1982.

PRIGOGINE, I. & STENGERS, I. **A Nova Aliança**. Brasília: Editora UnB,
1997.

PUTNAM, H. **Realism with a Human Face**. Cambridge, Mass.: Harvard
University Press, 1990.

QUINE, W.V.O. **From a Logical Point of View**. Harvard University
Press, 1961,

REICHENBACH, H. **Experience and Prediction**. Chicago: University of
Chicago Press, 1938.

RORTY, R. **Philosophy and the Mirror of Nature**. Princeton University
Press, 1981.

SEARLE, J. **Mente, Cérebro e Ciência**. Lisboa: Edições 70, 1987.

SUPPE, F. **La Estructura de las Teorías Científicas**. Nacional, 1979.

VON WRIGHT, G.H. **Explicación y Comprensión**. Madrid: Alianza
Editorial, 1987.